CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB
"Trabalho, Infraestrutura e Lazer"

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 215/2019
Data: 14/01/2019 - Horário: 11:30
Legislativo - IND 64/2019
Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Câmara Mun. de Gurupi
27 NOV. 2019
LIDO EM PLENÁRIO

INDICAÇÃO Nº 64 /2019
(Vereador ANDRÉ CAIXETA)

Solicito **que tome conhecimento do Projeto de Lei, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpadas de LED (diodo emissor de luz) na rede de iluminação pública** em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no Município de Gurupi Tocantins documento anexo, para as devidas medidas.

Senhor Presidente,

Indico a Mesa Diretora, na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de GURUPI-TO**, a presente indicação objetivando que o presente Projeto de Lei seja apreciado, em seguida, submetido ao crivo da legalidade.

JUSTIFICATIVA

A finalidade é para proporcionar meios mais econômicos e sustentáveis na utilização racional da energia em nossa cidade. Há necessidade de campanhas educativas para o estimulo da economia energética junto à população, no entanto, as ações práticas são mais efetivas e podem ser adotadas no sistema de iluminação pública, por lâmpada de LED, destarte, os novos loteamentos que venham a ser criados, com a devida anuência do poder público, adotem o tipo de tecnologia citada e já testada como meio alternativo e razoável de economia de energia em muitos municípios brasileiros.

O cômputo da prefeitura é alto com a energia elétrica utilizada pelo município com a iluminação de vias, logradouros e bens públicos, a propositura presente cria um mecanismo eficiente de economia energética com a possiblidade que se invista na iluminação por LED, que será obrigatória para os futuros loteamentos e gerará uma economia de dividendos para o erário e a possibilidade de investimento para que toda iluminação pública seja feita na modalidade de tecnologia de lâmpada explicada na explanação.

Cabe ressaltar, o momento oportuno de um novo Plano Diretor, ainda em fase de Projeto de Lei Complementar, para que Leis que visem à sustentabilidade, ou esta apresentada, sejam apreciadas e aprovadas para que a nossa Gurupi cresça em consonância com Legislação Ambiental, não tão-somente legalista o dois poderes, o Parlamento e o Executivo, mas que a preocupação com Meio Ambiente e o

desenvolvimento sustentável são os únicos meios para um crescimento de fato da sociedade Gurupiense e da cidade em si.

Para mais, é salutar o apoio e o respaldo dos nobres colegas legisladores, desta casa, ao desenvolvimento sustentável da nossa amada Gurupi, então, fica aqui o pedido para o envio do Projeto de Lei para apreciação do Executivo, para em seguida, ser aprovada aqui no Parlamento.

É a Justificativa.

Gabinete do Vereador André Caixeta, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

Vereador ANDRÉ CAIXETA
PSB